LEI Nº 1735, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO – EXERCÍCIO DE 2013, NO VALOR R$ 7.000,00.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2013, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: SECR. MUNICIPAL DE SSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0030.2112 – MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL
3.3.3.5.0.43.00.000000 – Subvenções Sociais ..... R$ 7.000,00

TOTAL..... R$ 7.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO
810 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
3.3.3.9.0.30.00.000000 – Material de Consumo..... R$ 7.000,00

TOTAL..... R$ 7.000,00

Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de fevereiro de 2013.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20.02.2013

Eroni Inácio Werner
Secretário da Administração